



PROJETO DE LEI Nº 117/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE ÁGUA E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal a receber em cessão de direito de uso pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, o imóvel a seguir descrito, de propriedade de IVANIR RAFAIN E ROSALÍ RAFAIN:

PARTE DO LOTE RURAL NUMERO SESSENTA E NOVE (69), DA LINHA TRES (03) Segunda Secção Pelotas, - Maximiliano de Almeida/RS, representado pela matrícula 2.868 do Ofício de Registros Públicos de Maximiliano de Almeida/RS.

AREA na Coordenada Geográfica que segue 27°36'42"S e 51°47'27"0

Área de 1,00m para cada lado desta coordenada totalizando a área de 4,00m², que atualmente está cercada. tudo pertencente a Matricula 2.868, e assim descrita:

*** ao NORTE, com parte do mesmo lote, na extensão de 1,00m; ao SUL, com parte do mesmo lote, na extensão de 1,00m; ao LESTE, com parte do mesmo lote, na extensão de 1,00m; a OESTE: com parte do mesmo lote, na extensão de 1,00m.**

Art. 2º. O imóvel será cedido ao Município, sem ônus e com a destinação para as instalações de poço artesiano e uso de água;

Art. 3º. Na Escritura Pública de Cessão de Uso do imóvel deverá constar, além das cláusulas essenciais, que o mesmo será inalienável, impenhorável e não poderá, sob qualquer forma, ser gravado de ônus reais durante o prazo de vigências da Cessão de Uso.

Art. 4º. As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMIANO DE ALMEIDA

01 DE DEZEMBRO DE 2025


ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 117/2025, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em cessão de direito de uso, imóvel destinado à implantação de poço artesiano e captação de água**, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, proveniente de área de propriedade dos senhores Ivanir Rafain e Rosalí Rafain.

A iniciativa visa atender **necessidade pública essencial**, relacionada ao **abastecimento de água e ao fortalecimento da infraestrutura hídrica do Município de Maximiliano de Almeida**. O local objeto da cessão, descrito na matrícula nº 2.868 do Ofício de Registros Públicos deste Município, situa-se na Linha Três – Segunda Seção Pelotas, sendo área já cercada e devidamente delimitada para essa finalidade.

A cessão é concedida **sem ônus financeiro para o Município**, representando relevante contribuição privada para interesse coletivo. O imóvel será destinado exclusivamente à instalação de poço artesiano e sistemas correlatos de uso e distribuição de água.

Por essas razões, solicito o apoio e aprovação dos nobres Vereadores para o Projeto de Lei em referência, certo de que sua aprovação contribuirá de forma direta para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMIANO DE ALMEIDA

01 DE DEZEMBRO DE 2025.


ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL